

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.329/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 36.268.006,16 (trinta e seis milhões du capacidade) social, no valor global de R\$ 36.268.006,16 (trinta e seis milhões du capacidade) para

e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seis reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a AII. 3º - Este Decieto entra en vigor na data de sua publicação, reitológido entre partir de 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.329/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	REDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇ	PROGRAMA DE		СТ	ACRÉSCIMO	BEDUÇÃO
ÓRGÃO/UNIDADE		TRABALHO	ND	FT	ACKESCINO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6311	339040	138	6.500,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6123	339036	203	50.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.6241	339039	138	899.392,11	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4120	339039	228	47.799,99	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339092	138	30.299,99	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6251	339039	205	72.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6337	339040	205	599.040,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.122.0145.4955	339047	114	121.705,74	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.122.0145.6170	339092	138	1.373.768,58	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339046	114	255.573,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339049	114	317.684,25	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319011	114	8.937.340,27	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319034	114	6.497.028,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319036	207	539.529,66	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0133.5062	339040	207	52.585,83	_
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319113	114	966.628,35	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		339039			_
		10.301.0133.6171		207	2.536.634,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	207	711.126,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	319034	207	204.957,51	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	207	4.370.803,17	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	426.231,42	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339039	138	379.637,10	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339030	138	23.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	138	5.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339030	138	22.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339030	138	39.387,03	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	449052	138	2.931,07	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0966	339039	138	12.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	100	7.999,99	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339092	138	58.810,29	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6126	339092	138	251.180,29	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	04.122.0145.6187	339039	138	86.758,15	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	04.122.0145.6282	339035	138	47.145,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	04.122.0145.6311	339092	138	13.250,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	04.122.0145.6337	339040	138	70.081,20	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	17.122.0145.6272	339030	138	185.228,45	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	17.452.0147.6110	339030	138	79.999,99	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	17.452.0147.6112	339035	138	79.999,99	<u> </u>



AURICAN AURI		CLIN					
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 339030 138 755.999,99 .	42.61		17.452.0147.6114	339030	138	3.094.631,52	-
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN DE COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN DE SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO 6.01 E REGULARIZAÇÃO 76.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 10.52 NELTUR 76.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 10.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA 10.61 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA 10.61 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA 10.62 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA 10.63 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA 10.64 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA 10.65 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA 10.65 SECRETARIA MUNICIPAL BE ASSISTÊNCIA 10.66 SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA 10.76 PUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA 10.77 SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA 10.78 SECRETARIA MUNICIPAL DE CALACAO - 10.79 SECRETARIA MUNICIPAL DE CALACAO - 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVIDA - 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE NITEROI - 10.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE NITER	42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	17.512.0147.5046	339030	138	755.999,99	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO 16.482.0141.5405 449061 138 2.000.000.00 -	42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI -	28.122.0900.4201	339092	138	28.438,23	-
RECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 04.122.0145.4191 339093 138 7.900.00 -	56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	16.482.0141.5405	449061	138	2.000.000,00	-
12.10. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITEROI SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA ASSISTÊNCIA SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA GERAL GENTRA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA GENTRA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA GESTA GENTRA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SCOIAL E HEAD MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SCOIAL E HEAD MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SCOIAL E HAD SCOIAL E HAD SUBJECTA S	76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS	04.122.0145.4191	339093	138	7.900,00	-
12.10 GERAL DE NITERÓI 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÈNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÈNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.02 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.03 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.04 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.05 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.07 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.08 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.72 SCOIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 16.72 SCOIAL E HAS 16.72 SCOIAL E PARA ASSISTENCIA 16.72 SCOIAL FIMAS 17.01 SECRETARIA 17.01 SECRETARIA 17.01 SECRETARIA 18.01 MUNICIPAL DE DE AUDICIPAL DE ADMINISTRACAO 18.02 SCOIAL FIMAS	10.52		04.122.0145.4191	339039	138	-	6.500,00
16.01 SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 04.122.0145.6126 3390.99 138 7.9.637,10	12.10		04.122.0145.4192	339039	203	-	50.000,00
16.01 SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA 08.244.0100.6716 339032 138 . 822.316,24	16.01		04.122.0145.6126	339039	138	-	79.637,10
16.72 SOCIAL - FMAS 08.244.0027.5516 449051 138 - 77.078,87	16.01	SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6716	339032	138	-	822.316,24
17.01 SOCIAL - FMAS SCRETARIA MUNICIPAL DE O4.122.0145.6272 339039 138 - 30.299.99	16.72	SOCIAL - FMAS	08.244.0027.5516	449051	138	-	77.075,87
17.01 ADMINISTRACAO 04.122.0145.6272 339039 138 - 30.299.99 30.299.99 30.299.99 30.299.99 30.299.99 30.2013 FUNDO AUNICIPAL DE EDUCACAO 12.368.0135.4070 339039 205 - 671.040,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.6171 339037 207 - 2.536.634.00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 114 - 17.095.996.6 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 138 - 1.800.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 138 - 1.800.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 207 - 5.879.002.17 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 04.122.0145.4191 339030 138 - 50.000,00 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 15.451.0147.5003 449051 138 - 300.000,00 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 15.452.0132.4044 339039 138 - 42.318,10 24.318,10 24.218,10 24.	16.72	SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4333	339039	228	-	47.799,99
FME	17.01	ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	138	-	30.299,99
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 114 - 17.095.959,61 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 138 - 1.800.000,00 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 138 - 1.800.000,00 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 26.01 SERVICOS PÚBLICOS 26.01 SERVICOS PÚBLICOS 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 15.452.0132.4044 339039 138 - 42.318,10 26.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 100 - 7.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 100 - 7.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 138 - 3.279.859,97 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 98.758,15 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6262 339040 138 - 251.180,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339030 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 3390	20.43	FME				-	,
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 138 - 1.800.000,00	25.43						
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6178 339039 207 - 5.879.002.17	25.43			339039	114		17.095.959,61
26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 15.452.0132.4044 339039 138 - 42.318,10 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 5.50.002,000 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 5.50.0132.4044 339039 138 - 42.318,10 26.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 100 - 7.999,99 27.999,99 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 138 - 3.279.859,97 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339039 138 - 98.758,15 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 251.180,29 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339030 138 - 72.060,29 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 28.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6111 339039 138 - 79.999,99 29.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 20.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 20.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 20.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.6112 339039 138 - 75.999,99 20.01 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 20.00.000,00 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 28.438,23 20.00.000,00 20.01 HUMANOS 20.01 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 20.01 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00	25.43			339039	138	-	1.800.000,00
SERVICOS PÚBLICOS 04.122.0145.4191 339030 138 - 50.000,00	25.43		10.302.0133.6178	339039	207	-	5.879.002,17
26.01 SERVICOS PÚBLICOS 15.451.0147.5003 449051 138 - 300.000,00 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS 26.01 SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E 15.452.0132.4044 339039 138 - 42.318,10 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 100 - 7.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 138 - 3.279.859,97 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339039 138 - 98.758,15 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 251.180,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 36.268.006,16 36.268.006,16	26.01	SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	-	50.000,00
25.01 SERVICOS PÚBLICOS 15.452.0132.4044 339039 138 - 42.318,10 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 100 - 7.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 138 - 3.279.859,97 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339039 138 - 98.758,15 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 251.180,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 149051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 18.422.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.990,00	26.01	SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	449051	138	-	300.000,00
42.61 CLIN 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 138 - 3.279.859,97 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339030 138 - 98.758,15 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 251.180,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00	26.01	SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339039	138	-	42.318,10
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.4191 339039 138 - 98.758,15 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 251.180,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00	42.61	CLIN	04.122.0145.4191	339030	100	-	7.999,99
42.61 CLIN 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6126 339039 138 - 251.180,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00	42.61	CLIN	04.122.0145.4191	339030	138	-	3.279.859,97
42.61 CLIN 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0145.6282 339040 138 - 117.226,20 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00	42.61	CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	-	98.758,15
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 04.122.0153.5089 339030 138 - 72.060,29 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 76.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 36.268.006,16 36.268.006,16	42.61	CLIN	04.122.0145.6126	339039	138	-	251.180,29
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6110 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 1076.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00 1070778 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 36.268.006,16 36.268.006,16 36.268.006,16	42.61	CLIN	04.122.0145.6282	339040	138	-	117.226,20
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.452.0147.6112 339039 138 - 79.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 17.512.0147.5046 449051 138 - 755.999,99 42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - 28.122.0900.4201 339047 138 - 28.438,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 36.268.006,16 36.268.006,16	42.61	CLIN	04.122.0153.5089	339030	138	-	72.060,29
42.61 CLIN	42.61	CLIN	17.452.0147.6110	339039	138	-	79.999,99
42.61 CLIN	42.61	CLIN	17.452.0147.6112	339039	138	-	79.999,99
42.01 CLIN 26.122.0900.4201 339047 138 - 28.436,23 53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15.482.0141.5309 449061 138 - 2.000.000,00 76.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7.900,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 36.268.006,16 36.268.006,16	42.61	CLIN	17.512.0147.5046	449051	138	-	755.999,99
15.482.0141.5309 149061 138 - 2.000.000,00 149061 158 - 2.000.000,00 149061 158 - 2.000.000,00 15806.006,16 159	42.61	CLIN	28.122.0900.4201	339047	138	-	28.438,23
7-0.01 HUMANOS 14.422.0140.6302 339039 138 - 7-900,00 TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 36.268.006,16 36.268.006,16	53.01	INFRAESTRUTURA	15.482.0141.5309	449061	138	-	2.000.000,00
, , ,	76.01	HUMANOS	14.422.0140.6302	339039	138	-	
	36.268.006,16						

NOTA:
FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 205 – CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FONTE 228 – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N° 14.330/2022

Institui a fase 3 do Programa Novo Normal Niterói - definindo recomendações de medidas intersetoriais para melhor apoiar a população na transição do enfrentamento à epidemia causada pelo Sars-CoV-2 (COVID-19) no âmbito do Município de Niterói. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- A fase 3 do Programa Novo Normal Niterói será iniciada em 12 de março de 2022, quando a cobertura vacinal de idosos atingir mais de 90% do esquema completo, de adultos mais de 90% com duas doses, de adolescentes mais de 50% com duas doses e de crianças (5-11 anos) mais de 60% com a primeira dose, momento em que serão estabelecidas as seguintes ações e medidas:



- I Suspensão da obrigatoriedade do uso de máscara exclusivamente em locais abertos, exceto para pessoas pertencentes a grupos de risco para COVID-19 (imunossuprimidos, gestantes e idosos);
- II Nos estabelecimentos educacionais fica desobrigado o uso de máscara em espaços abertos e durante o exercício de atividades físicas; mantida espaços audiantes de cuitantes de cuitantes
- cinemas e museus com até 100% da capacidade de público, mediante comprovação de esquema vacinal completo; IV- Permitida a realização de grandes eventos com até 100% da capacidade de
- público, mediante comprovação do esquema vacinal completo;
- V Mantidas as orientações de medidas de proteção à vida, tais como, higienização das mãos e ventilação de ambientes.

Parágrafo único: A suspensão da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual nos demais locais e circunstâncias será reavaliada a partir de 31 de março, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, conforme artigo 3º, inciso III-A da Lei Federal nº 13.979 de 2020.

Art 2º- Fica permitido que empresas e instituições exijam o uso de máscaras em suas dependências.

DA COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

- Art. 3º- A partir de 12 de março de 2022 o acesso a determinados espaços e estabelecimentos será condicionado à comprovação de vacinação contra a COVID-
- § 1º A comprovação vacinal poderá ser feita por meio do aplicativo ConecteSUS ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde de Niterói, Institutos de
- pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras. $\S~2^{\rm o}$ A comprovação de vacinação deve ser feita de acordo com a etapa do calendário vacinal, isto é, pessoas pertencentes a grupos populacionais (por idade ou outra especificação) que já tenham sido contemplados com o esquema completo de vacinação, devem apresentar o comprovante respectivo, já aquelas pertencentes a grupos cuja data para dose de reforço está prevista para data posterior, devem
- apresentar o comprovante vacinal somente da primeira e segunda dose. § 3º O acesso e permanência fica condicionado à apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19:
- I Em museus, bibliotecas públicas, cinemas, teatros, salas culturais e exposições de artes em ambiente fechados
- II Nos parques de diversão, circos e outras atividades de entretenimento em ambientes fechados:
- III Em academias de ginástica, centros de treinamento, estádios e ginásios;
- IV Em pontos turísticos que possuam controle de entrada, tais como, cobrança de tickets de acesso ou cadastro;
- V Em eventos coletivos realizados em espaços fechados ou abertos, incluindo shows, conferências, convenções e feiras comerciais;
- VI Nas casas de festas, casas noturnas, pubs e boates;
- VII Em atividades vinculadas a projetos sociais e esportivos desenvolvidos pelo Município de Niterói (trabalhadores e usuários).
- § 4º O acesso e permanência nos programas do Município de Niterói, tais como Renda Básica Temporária, Moeda Social e Empresa Cidadã, fica condicionado à apresentação de comprovante vacinal.
- § 5º Fica recomendada a exigência de apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19 para acesso e permanência:
- I Em piscinas e clubes sociais;
- II Em estabelecimentos comerciais e econômicos;
- III Em condomínios residenciais nas áreas de lazer e atividades comuns do condomínio, tais como, salão de festas, academias, sala de jogos, piscinas, churrasqueiras, salas de home-office etc; IV - Em estabelecimentos de saúde públicos e privados.
- V Em estabelecimentos educacionais públicos e privados.
- \S 6º Fica sob a responsabilidade dos estabelecimentos relacionados no \S 4º do art. 3º do presente Decreto zelar pelas condições necessárias:
- I para o controle da apresentação de comprovante vacinal e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover aglomerações;
- II ao atendimento às medidas de proteção, de acordo com as orientações aplicáveis ao tipo de estabelecimento respectivo.
- § 7º será considerada infração com responsabilização administrativa a apresentação falsificada de comprovante vacinal contra a COVID-19, assim como, a produção e
- comercialização de documentos comprobatórios falsos. § 8º Ficará suspensa a obrigatoriedade da apresentação do comprovante vacinal quando a cobertura vacinal da população adulta (a partir de 18 anos), residente no município, com o esquema vacinal completo (mínimo de 3 doses) antingir 70% da população elegível.
- Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. Nº 205/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2022, LEANDRO VARGAS MOREIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal das Culturas

Port. Nº 206/2022- Considera nomeada, a contar de 01/03/2022, KATELEN PEREIRA CUNHA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Leandro Vargas Moreira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. Nº 207/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2022, THIAGO PEREIRA RODRIGUES CERQUEIRA E CASTRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. № 208/2022- Considera nomeado, a contar de 01/03/2022, VINICIUS CARLOS FERREIRA DO FUNDO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria



Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Pereira Rodrigues Cerqueira e Castro, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. Nº 209/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2022, GUILHERME MARQUES RIBEIRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. № 210/2022- Considera nomeado, a contar de 01/03/2022, THIAGO VILLELA VISCONTI para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Facenda, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Marques Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 391/2022- Prorrogar, 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006371/2021, instaurado através da Portaria nº 1904/2021.

PORTARIA Nº 392/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006370/2021, instaurado através da Portaria nº 1903/2021.

PORTARIA Nº 393/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006396/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

PORTARIA Nº 394/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006368/2021, instaurado através da Portaria nº 1901/2021.

PORTARIA Nº 395/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

PORTARIA Nº 396/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006372/2021, instaurado através da Portaria nº 1899/2021.

PORTARIA Nº 397/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

PORTARIA Nº 398/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

PORTARIA Nº 399/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006347/2021, instaurado através da Portaria nº 1896/2021.

PORTARIA Nº 400/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006346/2021, instaurado através da Portaria nº 1895/2021.

PORTARIA Nº 401/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

PORTARIA Nº 402/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

PORTARIA Nº 403/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006343/2021, instaurado através da Portaria nº 1892/2021.

PORTARIA Nº 404/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006342/2021, instaurado através da Portaria nº 1891/2021.

PORTARIA Nº 405/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006341/2021, instaurado através da Portaria nº 1890/2021.

PORTARIA Nº 414/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1873/2021 — Processo nº 020/005140/2021, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 425 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1821/2021 — Processo nº 020/006184/2021, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 424/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1811/2021 — Processo nº 020/006185/2021, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 416/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº1812/2021 – Processo nº 020/006186/2021, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 423/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº1813/2021 – Processo nº 020/006187/2021 a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 417 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº1814/2021 – Processo nº 020/006188/2021, a contar de 07 março de 2022.

PORTARIA Nº 418/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1815/2021 — Processo nº 020/006189/2021, a contar de 07 março de 2022.

PORTARIA Nº419 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1816 /2021 — Processo nº 020/006190/2021, a contar 07 de março de 2022.



PORTARIA Nº 420 /2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº1817/2021 – Processo nº 020/006191/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022

PORTARIA Nº 422/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº1818 /2021 – Processo nº 020/006192/2021, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 421/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1819/2021 – Processo nº 020/006193/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 415/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 — Processo nº 020/006340/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 413/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1874/2021 — Processo nº 020/006353/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 412/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1875/2021 — Processo nº 020/006360/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 408/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 — Processo nº 020/006361/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº429/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1877/2021 — Processo nº 020/006362/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022

PORTARIA № 406/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1878/2021 — Processo nº 020/006363/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 426/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 – Processo nº 020/006364/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 427/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 – Processo nº 020/006365/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 409/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1882/2021 – Processo nº 020/006367/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de marco de 2022.

PORTARIA Nº 410/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1883/2021 – Processo nº 020/006386/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de marco de 2022.

PORTARIA № 407/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1884/2021 — Processo nº 020/006387/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 411/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1886/2021 – Processo nº 020/006389/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022

PORTARIA Nº 428/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1887/2021 — Processo nº 020/006390/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA № 430/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1888/2021 — Processo nº 020/006391/2021, a contar de 07 de março de 2022, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 431/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1867/2021 — Processo nº 020/006374/2021.

PORTARIA Nº 432/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 — Processo nº 020/006375/2021.

PORTARIA Nº 433/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 — Processo nº 020/006376/2021.

PORTARIA Nº 434/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 — Processo nº 020/006377/2021.

PORTARIA Nº 435/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1871/2021 — Processo nº 020/006378/2021.



PORTARIA Nº 436/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 — Processo nº 020/006379/2021.

PORTARIA Nº 437/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 -Processo nº 020/006446/2021.

PORTARIA Nº 438/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1962/2021 Processo nº 020/006447/2021.

PORTARIA Nº 439/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 Processo nº 020/006448/2021.

PORTARIA Nº 440/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 Processo nº 020/006449/2021.

PORTARIA Nº 441/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 — Processo nº 020/006450/2021.

PORTARIA Nº 442/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 Processo nº 020/006452/2021.

PORTARIA Nº 443/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 -Processo nº 020/006453/2021.

PORTARIA Nº 444/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1968/2021 Processo nº 020/006584/2021

PORTARIA Nº 445/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1969/2021 -Processo nº 020/006451/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 011/SMF/2022 -Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 02/2022, relativo à contratação de empresa especializada em aquisição de solução de segurança de rede e Firewall UTM Next Generation do tipo appliance (composta de hardware e software integrado), incluindo todas as licenças de uso e garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, serviços de implantação, treinamento, atualização contínua e suporte técnico durante o período da contratação com repasse de conhecimento da solução. Processo nº 030014587/2020.

Vitor de Jesus Cavalcante – Matr. 227.009-8 Reginaldo Izidório dos Passos - Matr. 243.836-0

PORTARIA Nº 012/SMF/2022- Designar os servidores abaixo identificados, para integrar a Equipe Técnica responsável pela etapa de avaliação do protótipo do software, nos termos do item 12.6.1, c), do Edital nº 004/2022, a qual será realizada soliware, nos termos do item 12.5.1, c), do Editai in 004/2022, à quai sera realizada no dia 15/03/2022, às 9 horas, no auditório da Secretaria de Fazenda de Niterói, localizado na Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro, Niterói, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o Sistema Informatizado de Gestão do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo Nota Fiscal de Servicos Eletrônica. 030/006821/2021.

Fabian Philippsen - Matr. 242.296-1 Márcio Contente Arese - Matr. 1233142-9

Márcio Contente Arese - Matr. 1233142-9

Vinicius Carlos Ferreira do Fundo - Matr. 1242421-0

EXTRATO SMF № 04/2022

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 02/2022; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.242.293/0001-77; OBJETO: Aquisição de solução de segurança de rede e Firewall UTM Next Generation do tipo appliance (composta de hardware e software integrado), incluindo todas as licenças de uso a carontia da funcionamento pela período de 60 (sesente) meses sentires appliance (composta de nardware e software integrado), incluindo todas as licenças de uso e garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, serviços de implantação, treinamento, atualização contínua e suporte técnico durante o período da contratação com repasse de conhecimento da solução; PRAZO: 60 (sessenta) meses; VALOR: estimado de R\$ 156.970,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais). Natureza das Despesas: 3.3.9.0.40.99.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145.6282 - Empenho: 000472, de 14/02/2022; 138 - PT 21.01.04.122.0145.6282 - Empenho: 000472, de 14/02/2022; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030014587/2020; DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO - Rua Guilherme Briggs, 5 São Domingos 04501

ESPÓLIO DE ASTOLPHO ERVES DE CASTRO – Rua Guilherme Briggs, 5 São Domingos 04502

INTIMAÇÃO

O REQUERENTE – Rua XV de novembro, 08, Loja 171

Centro 30659 ABÍLIO ALMEIDA DUARTE FIGUEIREDO - Rua Arariboia, 213

São

Francisco 30276



PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PENDOTIBA - Av Rui Barbosa, 1284 Largo da 30278 CASA DIVINA PROVIDÊNCIA – Rua Tavares de Macedo, 155 Icaraí 30559

RENATO AFONSO B. RIBEIRO - Rua Lopes Trovão, 88, Bloco A, 303 Icaraí

30562 ESPÓLIO DE LUIS CLAUDIO BRITO - Rua Lopes Trovão, 88, Bloco A, 301

Icaraí 30561 FÁTIMA DIVINA - Rua Cuba, 794 Serra 30536 Grande

HÉLIO XAVIER PEREIRA – Rua Flávio Ferreira Rocha, 323 Serra Grande 30533

ROBERTO FELIPE PEREIRA – Rua Costa Rica, 315 e 315 casa 1 Serra 30534

AMÉRICO MACHADO BORGES - Rua Honduras, 159 Serra Grande 30535 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTORIL PARK - Rua Antônio Parreiras, 15

Viagem 30135 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – Rua Lara Vilela, 126 São

Domingos 30133 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – Rua Lara Vilela, 126 São

Domingos 30132 O PROPRIETÁRIO – Rua Catete Xavier Leal, 23

Centro 30670

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0163/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001616/2022, bem com o nada a opor da NITTRANS e da SSTT em dar permissão para a realização do evento "ENSAIO DA UNIDOS DO VIRADOURO".

Art. 1º- INTERDITAR totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Sepetiba, Centro de Niterói, nos dias 13, 20 e 27 de março de 2022, das 17h às 23:59h.

Art. 20- Devem ser observados e respeitados os cumprimentos e determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do 12º Comando do Batalhão da Polícia Militar e da Delegacia Local.

Art. 3º- De acordo com o § 1º do art. 95 do CTB, cabe ao responsavel pela obra ou evento a sinalização da via.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 428/2022

Considerando a Portaria MS/GM nº 1559, 01/12/2009 que institui a Política Nacional de Regulação em suas três dimensões, a saber: Sistema de Saúde, Atenção à Saúde, Acesso à assistência que define o papel do município e de seu complexo

Considerando a necessidade de descentralização do complexo regulador municipal a partir de unidades operacionais reguladoras integradas e coordenadas pelo nível central - Coordenação da Central de Regulação de Niterói (CREG);

Considerando a necessidade reorganização do complexo regulador municipal em todos os seus níveis de competência, a saber: urgência e emergência, incluindo urgência obstétrica; regulação de leitos hospitalares; e regulação ambulatorial;

Considerando que a operacionalização do complexo regulador deve estar em conformidade com o disposto no Volume 6 da Série Pactos pela Saúde: Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores, acessível na íntegra na Biblioteca

Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: http://www.saude.gov.br/bvs Considerando a Meta 12 "Integrar os sistemas da Central de Regulação de Niterói e implantar a plataforma de vaga zero com acesso franqueado a todos os níveis de atenção à saúde" do Plano Municipal de Saúde participativo 2022-2025;

Considerando a necessidade de se estabelecer protocolos e diretrizes que ordene os fluxos assistenciais do município;

Considerando a necessidade de dar transparência às atividades de regulação no município para os usuários e demais órgãos de controle;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da Política Municipal de Regulação, bem como as diretrizes do Complexo Regulador Municipal, com foco nos protocolos de ordenação de fluxos assistenciais e de garantia de transparência. Art. 2º São atribuições do GT:

I- Sistematizar proposta de modelo de regulação do município; II- Elaborar protocolos de regulação do acesso à assistência em saúde ou organizar aqueles já existentes em um único documento de orientação para Regulação Ambulatorial:

III- Elaborar protocolos de regulação do acesso à assistência em saúde clínicos ou organizar aqueles já existentes em um único documento de orientação para Regulação de Leito Hospitalares;

IV- Elaborar protocolos de regulação do acesso à assistência em saúde ou organizar aqueles já existentes em um único documento de orientação para Regulação de Urgência e Emergência, incluindo às obstétricas.

V - Encaminhar as minutas dos documentos técnicos - Diretrizes do Complexo Regulador e Protocolos Clínicos para Regulação Ambulatorial, Regulação de Leitos Hospitalares e Regulação de Urgência e Emergência - para validação e aprovação do gestor municipal;

Apresentar e discutir a minuta dos documentos técnicos - Diretrizes do Complexo Regulador e Protocolos de Regulação do Acesso à Assistência em Saúde



para Regulação Ambulatorial, Regulação de Leitos Hospitalares e Regulação de Urgência e Emergência - no Conselho Municipal de Saúde;

VII - Encaminhar a versão final dos documentos para os responsáveis pela publicação, impressão e distribuição.

Art. 3º O GT terá a seguinte composição:

- Cássia Juliana Cattai CREG, SIAPE № 1435679; Gabriela Leis do Espírito Santo Azevedo CREG, Mat. 1702778; Josy Maria de Pinho da Silva FGA, Mat. 3226486;
- 4.
- Juliana Gomes Poli CREG, Mat. 1702616; Maria Angélica Duarte da Silva SUBSECRETARIA, Mat. 1245990-0; Pedro Andrade de Sá Correia FESAÚDE, Mat. 1040-5; 5.
- Roberta de Andrade Paula Saldanha CREG, Mat. 1702421; Verônica Alcoforado de Miranda SAMU, Mat. 437560-6.
- Art. 4º O GT será coordenado por Cássia Juliana Cattai.

Art. 5º O GT, eventualmente, poderá contar com a participação, a convite e a título de colaboração, de instituições parceiras como universidades, conselhos de classe e sociedades de especialistas do tema, bem como de outros profissionais da rede

municipal de saúde. Art. 6º O GT deverá identificar e agregar ao seu trabalho as iniciativas correlatas já em curso na FMS.

Art. 7º O GT terá o início das atividades previsto para janeiro de 2022 e término, incluindo a divulgação do seu produto, em 31 de dezembro de 2022.

1º Para fins de cumprimento do prazo estipulado, entende-se como produto final do GT a minuta dos documentos técnicos - Diretrizes do Complexo Regulador e Protocolos Clínicos para Regulação Ambulatorial, Regulação de Leitos Hospitalares e Regulação de Urgência e Emergência - encaminhada para aprovação do gestor

Art. 8º O detalhamento do funcionamento, metodologia, cronograma e competência dos membros do GT serão regulamentadas por meio de seu Regimento Interno

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria FMS/FGA nº 429/2022 CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e eficiência art. 37, caput CRFB/88

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade dos serviços públicos veda a paralisação de serviços públicos essenciais, assim considerados aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades vitais básicas e inadiáveis dos seres humanos, isto é, aqueles que, se não prestados, colocam em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos indivíduos.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de transição do Programa Médico de Família, constituído pelos membros abaixo indicados:

FMS:

Camilla Maia Franco, matrícula nº 437.598-6; 11. Eduardo dos Santos Knust, matrícula nº 436.197; Vinícius Mendes da Fonseca Lima, matrícula nº 437.423-1; III. Miriam Rangel Barquette, matrícula nº 170.080-6; V Luana Lima Vieira Morais, matrícula nº 437.425-8. FESAÙDE:

Stefania Santos Soares, matrícula nº 1002-2;

Brena Gabriella Tostes de Cerqueira, matrícula nº 1013-8; Pedro Andrade Sá Corrêa, matrícula nº 1040-5. Ш III.

Art. 2º - O prazo de conclusão dos trabalhos do referido GT será até o dia 31/03/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EXTRATO N.º: 198/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 84/2021.; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lotus Indústria e Comércio Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveirae Marco Antonio Choinski; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 18/2019, que tem por objeto a locação e a instalação de mamógrafo, incluindo prestação de assistência técnica, destinado a atender as unidades da Rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mi reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 001047/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/2806/2019; ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

SALÁRIO FAMÍLIA - DEFERIDO
PROCESSO : 200001845/2022 - JOÃO VICENTE FONSECA CARIELLO
PROCESSO : 200002670/2022 - MILENE GONÇALVES MATTA MORAES
PROCESSO : 200003533/2022 - PABLO EDUARDO DA SILVA MARQUES ,
PROCESSO : 200003529/2022 - VINICIOS CUSTODIO RANGEL

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de
suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

LICENÇA SANITÁRIA 4 – CI 27 – Farmacia 02 – 11/03/22.



Neolife Comercio de Material Hospitalar Ltda. Estr. Caetano Monteiro - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 42.884.846/0001-81. Nº Processo. 200000222/22. Atividade.

Z00000222/22. Atividade.

Armazenar, distribuir e expedir correlatos.

Drogaria MJ Carvalho Ltda, Rua Geraldo Martins 70 loja 103 - Icaraí - Niterói Rj., Cnpj. 43.754.489/0001-08. Nº Processo. 200000119/22. Atividade.

Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, com retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Medical.Com Distribuidora de Medicamentos Eireli. Rua Teixeira de Freitas 164 - Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 36.146.166/0001-68. N° Processo. 200003310/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e correlatos, produtos para a saúde

Health Care - Soluções em Tecnologia para Saúde Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555 / 1006 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 37..695.938/0001-83. № Processo. 200003622/22. Atividade. Armazenar, expedir e distribuir medicamentos e insumos farmacéuticos, inclusive sujeitos a controle especial. Armazenar, expedir, distribuir e importar produtos para a saúde, correlatos, cosméticos , produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários

Bluesynthes Comercio de Materiais Cirurgicos Ltda-Me. Estr. Caetano Monteiro 4550 / 203 - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 07.147.652/0001-00. Nº Processo. 20000333316/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos produtos para a saúde.

Pharos Hospitalar. Estr. Caetano Monteiro 2601 / 205 Badú Niterói Rj.Cnpj. 10.839.887/0001-60. N° Processo. 200003315/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos.

Eco Medice. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555/1005 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 09.009.056/0001-81. N° Processo. 200003307/22. Atividade. Importar, armazenar, distribuir e expedir correlatos.

Cura Ativa Materiais Hospitalares Ltda. Rua Noronha Torrezão 24 / 1110 - Santa Rosa - Niterói Rj., Niterói Rj. Cnpj. 18.537.343/0001-55. Nº Processo. 200003306/22. Atividade. Importar, distribuir, armazenar e expedir produtos para a saúde correlatos.

. Curamed Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda-Me. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555 / 705 Centro Niterói Rj. Cnpj. 32.541.706/0001-57. N° Processo. 200003309/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir e importar correlatos e armazenar, distribuir expedir, perfumes, produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários.

Grand Medical Distribuidora de Produtos Medicos Ltda-Me. Amaral Peixoto 207 / 1504 – Centro Niterói Rj. Cnpj. 24.737.754/0001-97. N° Processo. 200003308/22. Atividade. Armazenar, distribuir e importar

Disprocor Brasil Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555 / 1004 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.209.115/0001-96. N° Processo. 200003620/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial pela port. SVS/MS 344/98. Armazenar, expedir e importar correlatos, produtos de higiene, cosméticos e saneantes correlatos, produtos de higiene, cosméticos

Millennium Importação e Exportação de Cosmeticos e Correlatos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 201 parte B –Centro - Niterói Rj. Cnpj. 41.280.582/0001-94.

41.20.302/0001-94.
Nº Processo. 200003305/22. Atividade. Armazenar, distribuir e importar produtos para a saúde, correlatos, cosméticos artigos de higiene e

Calli Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587 / 201 parte A – Centro - Niterói Rj. 40.749.573/0001-37. N° Processo. 200003621/22. Atividade. Distribuir, 40.749.573/0001-37. N° Processo. 200003621/22. Atividade. Distribuir, armazenar, expedir e importar correlatos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitarios.

PVAX Consultoria e Logistica Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25/01 - Barreto

Niterói Rj. Cnpj. 12.117.414/0001-84. Nº Processo. 200003319/22. Atividade.

Armazenar, distribuir expedir e transportar medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial pela port. SVS/MS 344/98, cosméticos, correlatos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Plus Med Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F.

Pinheiro 555/806 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.313.277/0001-11. Nº Processo. 200003314/22. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos. Marck Serviços e Distribuição de Equipamentos de Seg. e Prod. P/Saúde Eireli. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 555/802 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 37.119.089/0001-10. Nº Processo. 200003313/22. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, produtos para a saúde, saneantes domissanitarios.

Spine Rio Comercio de Material Hosp. Ltda Epp. Rua Dr. Celestino 122 / 905 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 34.017.809/0001-48. Nº Processo. 200003312/22.

- Ceritio - Niterio Rj. Cripj. 34.017.309/001446. N Processo. 200003312/22. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos.

Coupling Comercio e Representação de Mat. Hosp. Ltda Epp. Rua Moreira
Cesar 229 / 206 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.565.200/0001-05. N° Processo. 200003311/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos e saneante s domissanitarios

COMISSÁO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO PREGÃO 29/2021

Servimo-nos desta para informar que estão suspensos todos os atos referente ao Pregão 29/2021, sine die, até ulterior decisão do TCE-RJ. Proc Adm. 200/5561/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.



Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2022, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **CARINA MOTTA CABRAL DE LOUREIRO**, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 112379901, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 351/2022. Processo 210005734/2022.

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2022, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, FELIPE PENIDO XAVIER CALABRIO, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 112380128, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 352/2022. Processo 210005993/2022. Licença Especial – Deferido

Proc.210005268/2021 – Fátima Julia Martins da Silva.

Redução de Carga Horária – Deferido Proc.210002746/2022 – Margareth Campos Lincoln.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210004215/2022 – Raimundo Nilson Amaral da Silva. Proc.020000414/2022 – Valeria Menezes Rodrigues da Costa.

Renovação de Redaptação - Deferido

Proc.210005836/2021 – Fernanda Viannay Siqueira dos Santos. Proc.210005837/2021 – Fernanda Viannay Siqueira dos Santos.

Proc.210005947/2021 – Maria Áurea da Silva Cornelio.

Proc.210000221/2022 – Maria das Graças Ferreira Gonçalves. Proc.210000314/2022 – Ana Cristina Garuba de Almeida Carvalho.

Proc.21000316/2022 – Ana Cristina Garuba de Almeida Carvalho.
Proc.210003705/2022 – Ana Cristina Garuba de Almeida Carvalho.
Proc.210003705/2022 – Rosinea dos Reis Rivadavia Monteiro.
Proc.210003721/2022 – Salete Maria Enaldo Sobral.

Proc.210004001/2022 – Ana Lucia Ribeiro de Andrade Pacheco. Proc.210001572/2022 – Rosa de Jesus Maio Teixeira Garcia.

Licença Especial – Indeferido

Proc.210005244/2021 – Suely de Oliveira Moraes. Proc.210005299/2021 – Jazias Cesario Franca. Proc.210000977/2022 – Flavia Ferreira Farias Moraes.

Proc.210000885/2022 - Maria Dalva das Chagas Marins

Proc.210001421/2022 – Eliane Maria de Santana. Proc.210001540/2022 – Luzia Helena Maisonnette Pereira.

Licença com Vencimento para Estudo - Indeferido

Proc.210005759/2021 – Isabella Ferreira Siqueira.

Abono Permanência – Deferido

Proc.210001905/2022 – Marcos Reduzino. Proc.210001965/2022 – Gisele Coutinho Moreira Manso.

Disposição - Deferido

Proc.210000217/2022 - Gustavo Rodrigues da Silva.

Renovação de Permuta – Deferido Proc. 210005687/2021 – VANIA MUNIZ DE SOUSA servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112357861 com CLAUDIA MIRANDA CAITANO da Prefeitura Municipal de Araruama - RJ, matrícula 12329.

Proc. 210000224/2022 - TATIANA CORREA DIAS ARAUJO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112373082 com PATRICIA DE JESUS MARIO da Prefeitura Municipal de Araruama - RJ, matrícula 993378.

Proc. 210001152/2022 – KATIA OLIVEIRA DA CRUZ servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112336311 com MARCIA CRISTINA VALENTIM DE MELO da Prefeitura Municipal de MARICÁ – RJ, matrícula 6332.

Proc. 210005270/2022 - AMANDA OLIVEIRA DE SANTANA servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112345197 com JOELMA DE OLIVEIRA PESSANHA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, matrícula 21.300.

Proc. 210000094/2022 - CLAUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA ENGUER LAGOEIRO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112333763 com NELSON RICARDO DA COSTA E SILVA da Secretaria Estadual do Rio de Janeiro - RJ, matrícula 240532-2.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 21006418/2022 – JOSIANE LILIAN COUTO SOARES DOS SANTOS servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112350262 com LILIAN CRISTINA AZEVEDO TEIXEIRA DE AGUIAR da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, matrícula 13.459.

Salário Família - Deferido

Proc.210006347/2022 – Rodrigo Cabral Santana.
Proc.210005987/2022 – Letícia D'Amato dos Reis Grigorovski.

Proc.210006017/2022 – Juliana Pinto da Rocha Azeredo Leite. Proc.210006215/2022 – Herica Moreira Ribeiro. Proc.210006226/2022 – Tamiris Bastos da Silva.

Proc.210006252/2022 – Elizabeth de Souza Ferreira.

Cancelamento de Disposição – Deferido

Proc.210006307/2022 – Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos.

O Presidente do CEC da E.M .Ernani Moreira Franco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na UE, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Rua Bonfim, s/n°, Fonseca, Niterói, no dia 16 de março de 2022, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do CEC (diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) para o exercício de 2022 a 2023;
- Rol de despesas/2022 das verbas oriundas do FNDE/PDDE;
- Leitura das alterações no Estatuto do CEC, publicadas no D. O. do Município mediante Portaria n°266/2022 de 09/02/2022;



· Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Antônio Coutinho de Azevedo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Desembargador Nestor R. Perlingeiro, s/n°, Santa Bárbara, Niterói, no dia 16 de março de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição de representantes para composição do CEC para o período de 01/01/2022 até 31/12/2023;
- Confecção de rol de materiais para a Verba PDDE;
- Calendário letivo 2022:
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Heloneida Studart no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Marino Nunes Vieira, s/n°, Várzea das Moças, Niterói, no dia 16 de março de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição do CEC:
- Apresentação do Calendário letivo de 2022;
- Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Assuntos gerais:

O Presidente do CEC da E.M. José de Anchieta, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua B, n°03, Morro do Céu, Caramujo, Niterói, no dia 16 de março de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição de novos membros do CEC;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE:
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Senador Vasconcelos Torres no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados na UMEI, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, nº58, Santa Rosa, Niterói, no dia 17 de março de 2022, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Deliberar aprovação de alterações no Estatuto do CEC;
- Eleição de novos membros do Conselho Escola Comunidade (CEC) para o Biênio 2022-2023:
- Apresentação ROL PDDE 2022;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Rosalda Paim no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Celestino, n°78, Centro, Niterói, no dia 17 de março de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição do CEC;
- Revisão do Estatuto do CEC;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

TERMO DE CONVÊNIO № 002/2022 Instrumento: Termo de Convênio № 002/2022. Partes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos Curso Oferecidos pela UERJ, o campo de estágio curricular supervisionado nas escolas e setores da rede municipal, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 181/2021, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/5312/2021. Prazo: O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME N° 376/2022. **Fundamento Legal:** art. 116 da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/5312/2021. **Data da Assinatura:** 16/02/2022.

PORTARIA FME Nº 376/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá à Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a Sr.ª Solange Santiago Ferreira,



Professora I DTR VI. matrícula 231,296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma adrilinistrativamente pera gestato do presente convenio e acompanina de lotinistrativamente a fiscalização, através dos servidores Jeferson Siqueira Gulineli da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9, e Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão, Agente administrativo Educacional – ESP –I, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME. O Convênio nº 002/2022. O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos Curso Oferecidos pela UERJ, o campo de estágio curricular supervisionado nas escolas e setores da rede municipal. Processo Administrativo 210/5312/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022
Instrumento: Termo Aditivo Nº 002/2022 ao Contrato 068/2011. Partes: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS. **Objeto**: O presente Termo Áditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 068/2011, cujo objeto é a locação do Imóvel situado à Rua José Bonifácio, № 56 – São Domingos/Niterói/RJ, onde funciona a Unidade Municipal de Educação Infantil Denise Mendes Cárdia, conforme solicitação do Departamento Administrativo às fls. 345 do Processo Administrativo 210/4052/2010 e, de acordo com a Comissão de Avaliação n.º 97/2021, às fis. 378/382. **Prazo:** O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2022, com término previsto em 01/04/2023. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Valor: O valor total da presente renovação é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) relativo a 03 (três) mês do saldo remanescente à conta do à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.365.0135.4066; Código Despesa N° 3.3.3.9.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 006/2022 e, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/4052/2010 e 210/2137/2021. **Data da Assinatura**: 11/03/2022.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo-FAN-220/002417-2021 - A FAN TORNA SEM EFEITO o Ato do Presidente - referente ao extrato contratual sob o n 190-2021, publicado em 06-11-2021, em página 21 - A Tribuna.

NITERÓI PREV. Atos do Presidente

PORTARIA PRESI nº 32/2022- CONCEDER, a contar de 24/01/2022, pensão à ELANIR MARQUES ROCHA, cônjuge do ex-servidor EDSON ROCHA, falecido em 24/01/2022, aposentado no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO – NÍVEL CM-8 – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.534-6, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/2003, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, conforme processo n.º 310001019/2022.

PORTARIA PRESI nº 34/2022- CONCEDER, a contar de 08/02/2022 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999, pensão a SILVIA REGINA GONZAGA DOS SANTOS, cônjuge do ex – servidor JAIME JESUS DOS SANTOS, falecido em 28/11/2020, aposentado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 220.984-5, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7 da E.C. 41/03 e o inciso I do § 7º, do artigo 40 da CRFB/88, de acordo com o processo n.º 310001124/2022.

PORTARIA PRESI nº 35/2022- CONCEDER, a contar de 17/08/2013, pensão a MARILENE RAIMUNDA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor MILTON JOVENTINO DE LIMA, falecido em 17/08/2013, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.101-4, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, em cumprimento à Determinação Judicial nº 0045660-50.2016.8.19.0002, conforme processo nº 310/2003/2022.

PORTARIA PRESI nº 38/2022- CONCEDER, a contar de 01/09/2021, pensão a SONIA REGINA DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor ADEMIR BARROS SODRE, falecido em 01/09/2021, no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1223.500-0, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/1416/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇAO DE PENSAO

Fica calculada e fixada, a contar de 24/01/2022, em R\$1.410,02 (Um mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos) a pensão mensal de ELANIR MARQUES ROCHA, cônjuge do ex – servidor EDSON ROCHA, falecido em 24/01/2022, aposentado no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO – NÍVEL CM-8 – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.534-6, de acordo com artigo 6º inciso de contrato de la matricula nº 101.534-6, de acordo com artigo 6º inciso de la ma artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6ª-A, o artigo 7º, ambos da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Gratificação de adicional:

inciso I da CRFB/88..... TOTAL.....R\$ 1.410,02

Fica calculada e fixada, a contar de 08/02/2022 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, em **R\$ 926,20** (novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), pensão mensal de SILVIA REGINA GONZAGA DOS SANTOS, cônjuge do ex - servidor, JAIME JESUS



DOS SANTOS, falecido em 28/11/2020, aposentado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS — NÍVEL 05 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 220.984-5, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7 da E.C. 41/03 e o inciso I do § 7º, do artigo 40 da CRFB/88, discriminadas abaixo:

Proventos do cargo: Lei n.º 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da CRFB/88....... R\$ 771,83

Gratificação de adicional:

20% - Art. 98 inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, o artigo 40,

Fica calculada e fixada, a contar de 17/08/2013, em R\$ 986,35 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a pensão mensal de MARILENE RAIMUNDA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor MILTON JOVENTINO DE LIMA, falecido em 17/08/2013, aposentado no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.101-4, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 de o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, em cumprimento à Determinação Judicial nº 0045660-50.2016.8.19.0002, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.035/2013 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da R\$ 563,63 CRFB/88

Gratificação de adicional:

Gratificação de Insalubridade:

40% - Artigo 98, inciso III, alínea "a" da Lei nº 531/85 c/c o artigo 15 da Lei nº 749/89..... R\$ 225,45

TOTAL.....R\$ 986,35

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 01/09/2021, em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a pensão mensal de **SONIA REGINA DE ARAUJO**, cônjuge do ex-servidor **ADEMIR BARROS SODRE**, falecido em 01/09/2021, no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1223.500-0, de acordo com o artigo 6° , inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2° , inciso II, da Lei 10.887/04, o inciso II do \S 7° e o \S 8° , ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.615/2021 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º,

serviço) + R\$ 135,21 (complemente de salário-mínimo) = R\$ 1.100,00

Despacho do Presidente
PROCESSO Nº 310/002127/2022 – INDEFERIDO.
PROCESSO Nº 310/002002/2022 – INDEFERIDO

PROCESSO N° 310/001654/2022 - INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 06/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a fabricação e instalação de 08 (oito) totens, e produção de vídeos, páginas correspondentes aos QR codes apresentados em cada totem; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000394/2021 regendo-se pelas normas da lei 13.303/16, em especial pelo artigo 29 da lei 13.303/2016, assim como cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.23.695.0138.6094, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO**: Nº 000071; **DATA DO EMPENHO**: **07** de Março de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 49.819,20 (quarenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MILLERBAUM COMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO Nº 07/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 07/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização do dia Internacional da Mulher, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000233/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº3.3.3.9.0.39.27.00.00; EMPENHO: Nº 000072; DATA DO EMPENHO: 08 de Março de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 5 (cinco dias), contados a partir de 08 de Março de 2022; **DATA DA ASSINATURA: 08** de Março de 2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAMPUS AVANÇADO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 01/2022 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019; Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA; Objeto: Restabelecimento total do objeto do Contrato nº 02/2019 que foi suprimido pelo Termo Aditivo nº 05/2021. Rescisão do Termo Aditivo nº 14/2021; **Prazo**: Até o final do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019; **Valor**: R\$ 1.377.282,87 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos meses de março, abril e maio de 2022, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Data de assinatura: 03/03/2022; Proc. Adm. 530007953/2021.